



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA - SC 1859/24

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 01 fechadura para portão da Vila Dignidade, conforme pedido 17/24.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Programa Vila Dignidade é composto por um conjunto habitacional com 20 unidades residenciais destinados a pessoa idosa com 60 anos ou mais, sozinhas ou com vínculos familiares fragilizados, independentes para atividades da vida diária, em situação de vulnerabilidade social.

2.2. Justifica-se a aquisição devido à necessidade de garantir a segurança e a privacidade dos servidores públicos que prestam serviços no local e, referenciados atendidos diariamente.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
01	01	UND	FECHADURA ELETRÔNICA PARA PORTÃO CILINDRO 40 MM - ABRE PARA DENTRO, EXTERNA PRETO FOSCO, COM ACIONAMENTO DE LIBERAÇÃO NA PARTE INTERNA DO EQUIPAMENTO. PRODUTO NOVO COM GARANTIA.

4. FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A entrega será realizada de forma integral, conforme a liberação da Autorização de Fornecimento pela Secretaria solicitante;

4.2. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal na Área de Contabilidade da Secretaria da Fazenda.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1. A entrega deverá ser realizada após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o local da entrega será o Almoxarifado Central sito à Av. Ministro Dilson Funaro, nº 826 – Jardim Britânia CEP 11.672-150, no horário de 08:00 às 16:30 horas de segunda à sexta-feira.
- 5.2. Para a entrega dos produtos o prazo máximo será de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

6. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 6.1. Entende-se como garantia a entrega dos itens de acordo com as especificações do Termo de Referência, em perfeitas condições de uso e sem avarias, verificação no ato da entrega.
- 6.2. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7. FISCAL DA ENTREGA

- 7.1. Fica designada como Fiscal da entrega a servidora **Carmem Silvia Landim Ferreira** – Matrícula 14.323 e como seu suplente o servidor **Jean Alcântara de Sousa** – Matrícula 24.744, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:
 - 7.1.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
 - 7.1.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;

- 7.1.3. Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- 7.1.4. Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- 7.1.5. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

Elaborado por:	Autorizado por: